



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 217-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 217-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.123/2020

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

Benedito da Rocha Camargo Júnior,
prefeito do Município, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- A composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 741 de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 987/2006, prevista no Decreto 1954//2019 com mandato não remunerado de três anos, fica constituída pelos seguintes representantes:

I- Representantes do Poder Público – Diretoria Municipal de Educação:

Titular: Viviane dos Reis

Suplente: Valéria Aparecida Corulli Lopes

II- Representante de Instituição Pública = Assistência Social e Saúde:

Titular: Marcela Aparecida Pinto de Melo

Suplente: Joseane Pinto de Carvalho Rocha

III- Representante de Instituição Privada / Organização da Sociedade Civil:

Titular: Geraldo Rodrigues Silva Júnior

Suplente: Antonio Rodrigues dos Santos

IV- Representante da Educação:

1-Diretores da Escola:

Titular: Talita Fernanda Engler Corulli

Suplente: Salviana Alves

2-Assistentes Pedagógicas:

Titular: Ana Paula Gonçalves Pontes

Suplente: Lucélia Gonçalves Leite

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 217-A

Página 3 de 4



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



3-Professores:

Titular: Rodrigo Salandim

Suplente: Fernanda Aparecida Soares Roder

Titular: Márcia de Oliveira Sodré

Suplente: Amauri Lúcio Correia Pauletti

4-Equipe de Serviço e Apoio Escolar:

Titular: Maiara de Souza

Suplente: Solange Longas Nogueira

5-Associação de Pais e Mestres:

Titular: Gisleine Pontes dos Santos

Suplente: Geraldo Francisco da Silva

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pardinho, 28 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano II | Edição nº 217-A

Página 4 de 4

DECRETO Nº 2.124/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$
08.244.012.2.014 3.3.90.30 Material de Consumo (523)	5.000,00
08.244.012.2.014 3.3.90.32 Material, Bem e Distr. Gratuita (526)	120.000,00
07 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.018 3.3.90.30 Material de Consumo (598)	14.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	139.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

06 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$
08.243.0014.2.016 3.3.90.30 Material de Consumo (486)	5.000,00
10 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO SUPERIOR	
12.364.0022.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (847)	60.000,00
11 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR	
12.243.0023.2.035 3.3.90.30 Material de Consumo (849)	74.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	139.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de julho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.